



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO RESOLUÇÃO Nº008 DE 2017/COMAST

Dispõe sobre a Adesão ao Projeto de Oficinas Eco Designer Em Pneus Com Materiais Recicláveis e da outras providencias “.

O Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 0008 de 05 de Maio de 1997, e posteriormente alterada pela lei nº400 de 14 de Agosto de 2008. Em reunião realizada aos 31(Trinta e Um) dias do mês de Agosto de 2017, faz saber que:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/93 LOA – Lei Orgânica de Assistência Social, e resolução nº145 do CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social que aprova a Política Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO a importância da promoção e efetivação das Políticas Publica de garantias de direitos Sociais no âmbito municipal através de ações continuadas voltadas para a transformação da historia da população que esta em situação de risco e vulnerabilidade social, visando o fortalecimento da função protetiva da família, prevenindo a ruptura de vínculos, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

CONSIDERANDO proposta apresentada pela SEAS/PVH-Secretaria Estadual de Assistência Social de desenvolvimento de **OFICINAS DE ECO DESIGNER EM PNEUS COM MATERIAIS RECICLÁVEIS** em parceria do município de Buritis, com o objetivo de gerar renda para o publico de catadores de recicláveis, bem como os demais indivíduos cadastrados no CADUNICO que se encontre em situação de vulnerabilidade social. Diante do exposto o Conselho Municipal de Assistência Social- COMAST

RESOLVE

ART. I – Aprovar a adesão do município ao projeto de **OFICINAS DE ECO DESIGNER EM PNEUS COM MATERIAIS RECICLÁVEIS**, sendo este uma



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
parceria do município de Buritis com a SEAS, ressalvando que esta proposta irá atender o número de 30(trinta) beneficiários do Programa Bolsa Família da seguinte forma: 02(duas) turmas de 15 alunos (quinze), sendo uma no período matutino e outra no vespertino, com carga horária de 20(vinte) horas, que serão distribuídas por 04(quatro) horas diárias totalizando 05 (cinco) dias de oficinas.

ART. II- Esta deliberação encontra-se transcrita na ata da 7^a reunião ordinária do COMAST.

ART. III- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Buritis 31 de Agosto de 2017.

Maria da Luz Alves dos Reis
Presid. do COMAST

Maria das G. Silva Costa Ferreira
Membro do COMAST

Jaciara Resende dos Santos
Membro do COMAST

Saisonara Veronica Costa de Farias
Membro do COMAST

Geny Alves Rolim
Membro do COMAST

Whenderleia Cândida Cunha
Membro do COMAST

Páscoa de Lourdes Marinato Cisquini
Membro do COMAST

Claudineia Glufka Magrim
Membro do COMAST